LEI MUNICIPAL Nº 2.253/1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 30 – Gabinete da Secretaria

08.42.021.1.035 – Aquisição de Veículos para SEMEC

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R$ 15.000,00

Art. 2º Fica anulado, no orçamento vigente, a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 37 – Escola Municipal de 2° Grau “José Maria da Fonseca”

08.43.197.2.602 – Manutenção do Ensino Médio

3.1.1.1.00 –Pessoal Civil – Desp. 327.1.....R$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 08 de junho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.056 de 03.06.1.998
- Publicada em: 08/06/1998